



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06.29.01/2017 – BARREIRA - CE, 30 DE JUNHO DE 2017, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA - Processo Administrativo nº 06.29.01/2017. Às 09h00min, horário local, do dia 30/06/2017, no endereço sito na Rua Lúcio Torres, 622 – Centro, na Cidade de BARREIRA - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreira - CE, sob a Presidência da Sra. **ROBERTA SERAFIM DA SILVA**, e os membros, **MANOEL MÁRCIO GOMES SOARES** e **IVAN LIMA DE SOUSA**, todos devidamente nomeados através da Portaria nº 004/2017-GP, ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para a realização da Sessão Pública da **TOMADA DE PREÇOS Nº 06.29.01/2017**, que tem por objeto a **contratação de serviços de engenharia para execução de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Prédios e Anexos Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Barreira/CE, conforme Projetos Básicos constantes do Anexo I do Edital**. Dando início ao Certame, a Sra. Presidente solicitou aos representantes presentes que assinassem a Lista de Presença e fizesse a entrega dos envelopes "A" e "B", que dizem conter os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, encontravam-se presente as seguintes participantes: **01 – SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.866.221/0001-51**; **02 – CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.099.430/0001-17**; **03 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.932.123/0001-14**, a empresa apresentou a Declaração de Empresa de Pequeno Porte, arguindo os privilégios de Empresa de Pequeno Porte, conforme consta nos subitens 3.4.2 e **Anexo III do Edital**; **04 – HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.343.303/0001-60**; **05 – GEOMETRICA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELE - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.264.128/0001-49**, a empresa apresentou a Declaração de Empresa de Pequeno Porte, arguindo os privilégios de Empresa de Pequeno Porte, conforme consta nos subitens 3.4.2 e **Anexo III do Edital**; **06 – CONSTRUTORA E IMOBILIARARIA BRILHANTE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.974.509/0001-11**; **07 – M & C CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.861.550/0001-68**, a empresa apresentou a Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme consta nos subitens 3.4.2 e **Anexo III do Edital**. A Sra. Presidente fez constar em Ata, que estão participando desta Tomada de Preços, 07 (sete) empresas. Na seqüência, a Presidente autorizou a Comissão a fazer a abertura dos envelopes "A", que dizem conter os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das participantes, antes verificando a sua inviolabilidade, oportunidade em que se constatou que todos os envelopes se encontravam perfeitamente lacrados e indevassados. Logo após, disponibilizou os documentos a análise dos representantes presente. Em seguida, o representante da empresa **M & C CONSTRUÇÕES LTDA**, se manifestou a respeito da falta de apresentação do Acervo Técnico Operacional das empresas **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP** e **SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**. Logo após, passou a comissão a análise questionada pelo representante da empresa **M & C CONSTRUÇÕES LTDA**. Após, da análise da Comissão, a Sra. Presidente passou a fazer a divulgação do resultado da análise procedida, conforme consta na tabela abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
S SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES	INABILITADA	Não apresentou Comprovação da <b>capacidade técnico-operacional</b> do licitante, a ser feita por



LTDA - EPP		intermédio de atestados(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome do licitante na condição de 'contratada' devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, pelo que veio a descumprir o item 7, subitem 7.2.3 letra b do Edital.
GEOMETRICA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELE - EPP	HABILITADA	Por apresentar todos os documentos de habilitação em inteira conformidade com os termos do Edital;
HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP	HABILITADA	Por apresentar todos os documentos de habilitação em inteira conformidade com os termos do Edital
WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE- EPP	INABILITADA	Apresentou cópias do Contrato Social, Certidão Municipal e Cartão de Inscrição Municipal com chave de autenticação vencida, descumprindo o item 7, subitem 7.1 do edital.
CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP	INABILITADA	Não apresentou Comprovação da <b>capacidade técnico-operacional</b> do licitante, a ser feita por intermédio de atestados(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome do licitante na condição de 'contratada' devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, pelo que veio a descumprir o item 7, subitem 7.2.3 letra b do Edital.
M & C CONSTRUÇÕES LTDA	INABILITADA	Por não apresentar a demonstração contábil quanto o Grau de Endividamento (GE), pelo que veio a descumprir o item 7, subitem 7.2.4, letra b.3. inciso III do Edital, foi apresentado demonstrativo diverso do solicitado no Edital.
CONSTRUTORA E IMOBILIARARIA BRILHANTE LTDA- ME	INABILITADA	Por não apresentar a Certidão de Regularidade Profissional do Contador comprovando seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, pelo que veio a descumprir o item 7, subitem 7.2.4, letra b.1. inciso III do Edital, foi apresentado demonstrativo diverso do solicitado no Edital;



Governo Municipal de  
**Barreira**



		Não apresentou Comprovação da <b>capacidade técnico-operacional</b> do licitante, a ser feita por intermédio de atestados(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome do licitante na condição de 'contratada' devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, pelo que veio a descumprir o item 7, subitem 7.2.3 letra b do Edital.
--	--	--

Em seguida, declarou aberto o prazo para interposição de recurso contra a decisão de **HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO** das empresas, na forma acima registrada, assinalando, para tanto, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93. Em seguida, a Sra. Presidente solicitou ao participante presente que verificasse a situação de inviolabilidade dos invólucros e fizesse rubricar os lacres dos envelopes, visando resguarda a sua indevassabilidade, tendo em vista que os mesmos ficaram sob a guarda da Comissão. Sem mais registros, foi dada por encerrada a sessão, sendo a presente ata lavrada por mim **MANOEL MÁRCIO GOMES SOARES**, indo assinada pela Presidente da sessão e Membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presente na sessão. Barreira, às 12h15min, horário local, do dia 30 de junho de 2017.

**Comissão Permanente de Licitações:**

  
**ROBERTA SERAFIM DA SILVA**  
Presidente da CPL

  
**MANOEL MÁRCIO GOMES SOARES**  
Membro

  
**IVAN LIMA DE SOUSA**  
Membro

**Proponentes:**

**01 - SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**



Governo Municipal de  
**Barreira**



02 - CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP

03 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE- EPP

04 - HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP

*RS U C R*  
05 - GEOMETRICA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELE -  
EPP

06 - CONSTRUTORA E IMOBILIARARIA BRILHANTE LTDA-ME

07 / M & C CONSTRUÇÕES LTDA

*Francisco Neto Cardoso*

*[Handwritten signature]*